



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Car. Municipal de Obras e Trânsito
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.33 - 4/1
Recebido
03/07/2024
16h15min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.476, de 03 de julho de 2024.
Em Regime de Urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.251 – RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – PORTARIA 1.995/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0069 – VIAS URBANAS
OBJETIVO:	Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação ---->	251 – RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – PORTARIA 1.995/2024	M²	Meta Física			675		
		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	99.588,63	100,00	
		15 – Urbanismo							
		451 -Infraestrutura Urbana							
									TOTAL
									99.688,63

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.251 – RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – PORTARIA 1.995/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO 05.02-RECURSOS VINCULADOS 1.251 – RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – PORTARIA 1.995/2024	99.588,63

ALCINDO DE
AZEVEDO:24205222068

Assinado de forma digital por
ALCINDO DE
AZEVEDO:24205222068
Dados: 2024.07.03 14:52:55 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 99.588,63 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02	RECURSOS VINCULADOS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0069	VIAS URBANAS	
1.251	RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – PORTARIA 1.995/2024	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		49.588,63
Total da Fonte de Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos		99.588,63
Detalhamento da Fonte de Recursos 3101 – Identificação das transferências da União para enfrentamento à calamidade pública		

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos e detalhamento 3101 - Identificação das transferências da União para enfrentamento à calamidade pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 03 de julho de 2024.

ALCINDO DE
AZEVEDO:242052220
68

Assinado de forma digital por
ALCINDO DE
AZEVEDO:24205222068
Dados: 2024.07.03 14:53:16 -03'00'

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão das naturezas 3.3.90.30 e 3.3.90.39 na Ação Governamental 1.251 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Tal medida se faz necessária a fim de promover uma adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com o intuito de abrir um crédito especial para utilização do recurso federal recebido por intermédio da Portaria nº 1.995, de 05 de junho de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme anexo.

O recurso será utilizado em ações de resposta e de reestabelecimento da situação de calamidade, em especial para a reconstrução da rua São Leopoldo e Avenida João Corrêa, no bairro Vila Nova, uma vez que ambas tiveram as pedras de paralelepípedo arrancadas do solo em virtude da enchente.

Por fim, considerando a relevância da matéria e a existência de um prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 03 de julho de 2024.

ALCINDO DE
AZEVEDO:24205222068

Assinado de forma digital por
ALCINDO DE
AZEVEDO:24205222068
Dados: 2024.07.03 14:53:37 -03'00'

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 1995, de 05 de junho de 2024

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos
ao Município de Três Coroas - RS, para execução
de ações de Defesa Civil.*

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1.º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1.º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Três Coroas - RS, no valor de R\$ 99.588,63 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.026006/2024-20.

Art. 2.º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3.º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4.º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1.º desta Portaria.

Art. 5.º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 06/06/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00038784 e o CRC 72867de3.

Ministério da Integração e
do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.992, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Eldorado do Sul - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Eldorado do Sul - RS, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.026396/2024-38.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.2280.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.993, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Sobradinho - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Sobradinho - RS, no valor de R\$ 1.154.103,05 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil cento e três reais e cinco centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025826/2024-02.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.2280.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.994, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Leopoldo - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Leopoldo - RS, no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.026545/2024-69.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.2280.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da RepúblicaRUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa CivilAFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Imagem registrada em 19 de outubro de 1952

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e PreservaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e editoriais

www.in.gov.br | ouvidoria@in.gov.br
SIG: Quadra 6, Lote 809, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 | Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0602074060845032





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.026006/2024-20

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Três Coroas-RS, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 1995, de 05 de junho de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	FTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6504	248318	3000000000	33.40.41	530012	RS8937HTCH0	99.588,63	350	3	C	Execução de Ações de resposta	88.199.971 /0001-53

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (5119805).

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 07/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00038886 e o CRC d2889daf.



Data e hora da consulta: 12/06/2024 11:18

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 3414.5869 3414.5804	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1145

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	248318	30000000000	334041	530012	RS8937HTCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/06/2024	Global	59052.026006/2024-20	-	99.588,63

Favorecido		
Código	Nome	
88.199.971/0001-53	MUNICIPIO DE TRES COROAS	
Endereço		CEP
JOAO CORREA 380 CENTRO		95660-000
Município	UF Telefone	
TRES COROAS	RS	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Transferência obrigatória de recursos autorizada pela Portaria nº 1995 de 05/06/2024

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG.1043/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/06/2024 18:33:16	Alteração

Data e hora da consulta: 12/06/2024 11:18

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	99.588,63

Subelemento 39 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência obrigatória de recursos autorizada pela Portaria nº 1995 de 05/06/2024	99.588,63

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	1,00000	99.588,6300	99.588,63

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
10/06/2024 18:33:16

Gestor Financeiro
KARINE DA SILVA LOPES
***.871.051-**
07/06/2024 21:30:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/06/2024 18:33:16	Alteração



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE001145, em favor do Município de Três Coroas - RS.

Karine Silva Lopes

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 13/06/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 13/06/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00039278** e o CRC **216148c3**.

Acus 0201

1700
1800
1900

100.000
Petição

17
2 - JR
4 - CR



Extrato da Conta Corrente

G3341316107847781
13/06/2024 16:19:00

Cliente - Conta atual

Agência 1380-3
Conta corrente 36314-6 PREFEITURA M TRES COROAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/06/2024		0000	14056	Saldo Anterior 12/06/2024	2.967.231.000.000	99.556,53 C	
				033533580001-96 SECRETARIA NACIONAL PR			
12/06/2024		0000	00000	Saldo Anterior 12/06/2024	1.972	99.556,53 D	0,00 C
13/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							99.517,83 C
Saldo							99.517,83 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/06/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							99.617,83

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6332815 RENATO MATE GONCALVES BRAGA.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº

Dados da Meta

Reconstrução de vias públicas					
Faz-se necessário a reconstrução da Avenida Joao Correa (principal avenida do Município) e da Rua: São Leopoldo, uma vez que ambas tiveram as pedras de paralelepípedo arrancada do solo em virtude da enchente.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
24840		30		R\$ 100.082,25	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Reconstrução de vias públicas				Serviço
	675	M2	30	R\$ 148,27	R\$ 100.082,25
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não		R\$ Solicitado R\$ 100.082,25	R\$ Sugerido R\$ 99.588,63
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Reconstrução de vias públicas			R\$ 100.082,25	R\$ 99.588,63

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ Solicitado R\$ 100.082,25	R\$ Sugerido R\$ 99.588,63
----------------------	--	----------------------------------	-------------------------------